

HOMOLOGAÇÃO

D.M. 17/5/01
D.O.U. 22/5/01 Seção 1E P. 47
ATO: PM 985 17/5/01
D.O.U. 22/5/01 Seção 1E P. 47



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

466/01

INTERESSADO: Instituto de Educação Integral S/C Ltda.		UF: AL
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Pan-Americano de Liderança em Administração e Negócios, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO: 23000.005428/99-76		
PARECER Nº: CNE/CES 466/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/04/2001

I – RELATÓRIO

Nos termos da Portaria 641/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Pan-Americano de Liderança em Administração e Negócios, mantido pelo Instituto de Educação Integral S/C Ltda., com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, com 80 vagas totais anuais, sendo 40 vagas no período diurno e 40 no turno noturno, regime seriado semestral.

Por intermédio da Portaria 646/00, a SESu/MEC designou uma Comissão Avaliadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

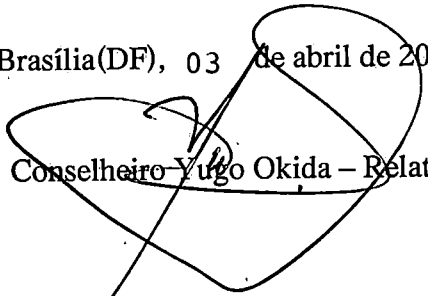
O Relatório SESu/COSUP 1.165/2000 destaca em seu Anexo I, que a IES deixou de apresentar os documentos exigidos na alínea “h” do Art. 2º da Portaria MEC 641/97.

Baixado em Diligência por este relator, a entidade Mantenedora enviou novos documentos que foram analisados pela SESu/MEC e considerados como os exigidos pela legislação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas equitativamente nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pelo Instituto Pan-Americano de Liderança em Administração e Negócios, mantido pelo Instituto de Educação Integral S/C Ltda., ambos com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, com conceito global “CR” atribuído às condições iniciais de sua oferta. A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF), 03 de abril de 2001.


Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

467 / 2001
Okada

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.165 /2000

Processo n.º : 23000.005428/99-76

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Sistemas de Informação, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Ao receber o pleito de cada Mantenedora, esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação

SP

acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.

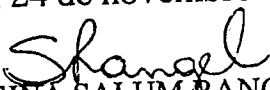


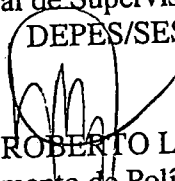
III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

Okida

466/2001 *falta rela
Corpo Doc.
e Curruc.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 333 /2001

Processo nº : 23000.005428/99-76

Mantenedora : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL S/C LTDA.

CNPJ : 41.174.947/0001-04

OK

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 34/2001, referente à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Pan-Americano de Liderança em Administração e Negócios, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O processo em epígrafe foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação mediante o Relatório SESu/COSUP nº 1.165/2000, indicando o não cumprimento da exigência contida na alínea "h" inciso I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, relativa à documentação fiscal e parafiscal.

O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária ao atendimento da legislação vigente (Diligência CES/CNE nº. 34/2001, de 24/1/2001).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às referidas exigências, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Pan-Americano de Liderança em Administração e Negócios, mantido pelo Instituto de Educação Integral S/C Ltda., ambos com na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, com 80 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a

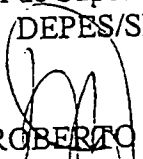
inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO I

Processo nº	23000.005428/99-76
Mantenedora	Instituto de Educação Integral S/C Ltda.
Mantida	Instituto Pan-Americano de Liderança em Administração e Negócios
Endereço	Av. Sandoval Arroxelas, nº 239 – Ponta Verde - Maceió - Al
CNPJ	

Curso	Bacharelado em Sistemas de Informação
-------	---------------------------------------

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
80	45 alunos p/ turma	Diurno/Noturno	3.210 h/a	Seriado Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 2.065/2000	Conceito Global: C
--	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ		X
Certidão de regularidade com o INSS		X
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal		X
Certidão de regularidade com o FGTS		X

Recomendação da Comissão de Avaliação
A Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso, com o conceito global C. Ressaltou que o corpo docente e a coordenação do curso não participaram do projeto e a grade curricular possui deficiências que podem comprometer a qualidade do curso.

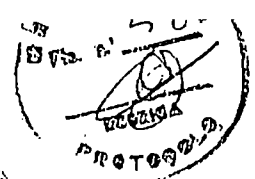
Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática
Ratificou a avaliação da Comissão de Avaliação e emitiu parecer favorável à autorização do curso, com a denominação de Bacharelado em Sistemas de Informação. Recomendou que os problemas observados pela Comissão Avaliadora sejam sanados até a próxima avaliação e que a Instituição, nos termos da legislação vigente, publique o conceito obtido na avaliação.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Desfavorável. Os documentos constantes do processo em tela não atendem ao disposto na alínea "h" do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente



6 - Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática.

1º SEMESTRE

Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
12040100	Algoritmos	5	75	-
12010100	Matemática Básica	4	60	-
12030100	Lógica	4	60	-
31010100	Informática	5	75	-
11020100	Língua Portuguesa Instrumental	4	60	-
TOTAL		22	330	

2º SEMESTRE

Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
13010100	Economia	4	60	-
12081100	Matemática Financeira	4	60	-
21010100	Teoria de Administração	5	75	-
31030100	Computação Básica	4	60	31010100
11031100	Língua Inglesa Instrumental	5	75	-
TOTAL		22	330	

3º SEMESTRE

Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
12090100	Estatística Básica	4	60	-
41020100	Contabilidade Geral	4	60	-
31040100	Engenharia de Software	5	75	31030100
12020100	Matemática Avançada	4	60	-
11010100	Metodologia de Pesquisa	5	75	-
TOTAL		22	330	

4º SEMESTRE

Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
12100100	Estatística Aplicada	5	75	12090100

11050100	Filosofia e Ética Profissional	4	60	-
31080100	Estruturas de Dados	4	60	31040100
14010100	Instituições de Direito Público e Privado	4	60	
33010100	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	75	
	TOTAL	22	330	

5º SEMESTRE

Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
31100100	Banco de Dados	4	60	31080100
32010100	Arquitetura e Organização de Computadores	4	60	-
21030100	Organização, Sistemas e Métodos	4	60	21010100
33020100	Técnicas, Projetos e Implementação de Sistemas	5	75	33010100
32040100	Redes de Computadores	5	75	12030100
	TOTAL	22	330	

6º SEMESTRE

Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
33031100	Análise e Projeto de Sistemas I	5	75	33020100
31050100	Técnicas de Construção de Programas	4	60	31100100
31090100	Organização de Arquivos	4	60	31080100
32020100	Sistemas Operacionais	4	60	-
12050100	Fundamentos e Aplicações de Pesquisa Operacional	5	75	12010100
	TOTAL	22	330	

7º SEMESTRE

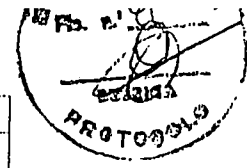
Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
31060100	Modelos de Linguagens de Programação	5	75	31050100
32030100	Sistemas de Computação	5	75	-
12060100	Teoria dos Grafos	4	60	12050100
32050100	Segurança e Telecomunicações	4	60	-
33032100	Análise e Projeto de Sistemas II	5	75	33031100
	TOTAL	23	345	

8º SEMESTRE

Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
31020100	Informação e Sociedade	4	60	-
12070100	Simulação	4	60	12060100
32070100	Ambiente Cliente-Servidor	5	75	32040100
21040100	Psicologia Organizacional	4	60	-
33071100	Estágio Supervisionado I	6	180	1º/7º séries
	TOTAL	23	435	

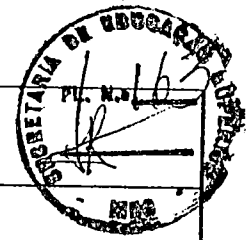
9º SEMESTRE

Código	Disciplina	Créd.	h/a	Pré-req.
32060100	Tecnologia de Informação nas Organizações	4	60	
33060100	Apoio à Decisão e Sistemas Especialistas	5	75	32060100
31070100	Ferramenta CASE	4	60	32040100



32080100	Desenvolvimento de Software Cliente/Servidor	5	75	32070100
33072100	Estágio Supervisionado II	6	180	1ª/7ª séries
TOTAL		24	450	

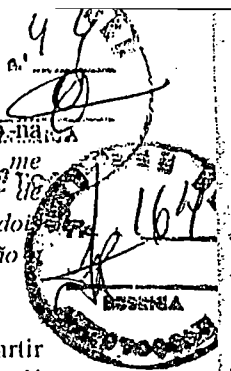
Apresentar também, para cada disciplina, dados de acordo com a tabela a seguir:



Nome da disciplina:
Ementa:
Bibliografia efetivamente adotada (listar primeiro os livros textos e depois os referenciados):
Especificar o software de apoio necessário ao ensino da disciplina:

Nome da Disciplina: Economia (13010100)
Ementa: Conceitos de economia. Modelos microeconômico. Mercados e preços. Demanda. Oferta. Teoria da firma. Mercados competitivos. Estruturas de mercado. O problema da incerteza. Teoria dos jogos. Eficiências. Papel do Governo. Macroeconomia. Fundamentos da análise macroeconômica. Problemas Macroeconômicos. Modelos macroeconômicos. Contabilidade nacional. Determinantes da demanda agregada. Determinantes da oferta agregada. Moeda. Juros e renda. Relações com o exterior. Equilíbrio geral. Política econômica. Evolução da economia local e brasileira. Ciclos econômicos. Ocupação econômica. Políticas e estratégias de desenvolvimento estrutura do PIB-Produto interno bruto. Distribuição espacial do PIB
Bibliografia Efetivamente Adotada BAER, Werner. A economia brasileira. São Paulo: Nobel, 1996. (livro texto-15 und) SOUZA, N. J.(coord.) Introdução à economia. São Paulo: Atlas, 1997. FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Nacional, 1984. ROSSETTI, J. P. Introdução a Economia. 17. ed. São Paulo: Atlas, 1997. SOUZA, N. J. Desenvolvimento econômico. São Paulo: Atlas, 1996. TAVARES, C. Da substituição de importações ao capitalismo financeiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972. VASCONCELOS, M. A. S., GREMAUD, A. P., TONET JÚNIOR, R. Economia brasileira contemporânea: para cursos de economia e administração. São Paulo: Atlas, 1996.
Software de Apoio: MS-Excel

Nome da Disciplina: Instituições de Direito Público e Privado - 33020100
Ementa: Administrador/Empresa e Administração Pública. O Direito e a Empresa. Legislação Básica. Aspectos Teóricos e Práticos do Direito. Novas Tendências do Direito Público frente ao Contexto Brasileiro e Internacional. Direito Civil e Comercial. Aspectos Teóricos e Práticos do Direito Comercial. Novas Tendências do Direito Civil e Comercial frente ao Contexto Brasileiro e Internacional. Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Tributos. Tributação da Microempresa. Crimes Contra a Fazenda Pública. Tributação Internacional. A Atividade Humana e o Trabalho. Contrato Individual de Trabalho. A Empresa no Direito do Trabalho e na lei brasileira. Os Direitos Sociais na Constituição Brasileira. Estabilidade no Emprego. Elementos e Princípios de Proteção ao Salário. Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa. Organização Sindical; Estrutura e

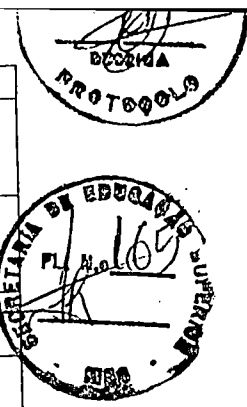


- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso, na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas... na (IES) desde/a partir de (data), no regime de...". Declaro, outrossim, que (a) mantenho..., (b) manterei... e (c) mantive(nos últimos dois anos)... vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação seguir descritos... data, local e assinatura".
- c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la.
Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Denominação da disciplina(*)	Digitar enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Informática	GC - TI	Wladimir Andreo Cavalcanti Salvador
Algoritmos	MC - TP	Tárcio Rodrigues Bezerra
Computação Básica	GC - TP	Marcela Marinho Lima
Técnicas de Construção de Programas	EC - TP	Adilson Jorge dos Santos
Estrutura de Dados	MC - TP	Tárcio Rodrigues Bezerra
Sistemas de Computação	Ec - TI	Tércio de Moraes Sampaio Silva
Arquitetura e Organização de Computadores	EC - TP	Marco Aurélio Calheiros de Almeida
Matemática Básica	MO - TP	Maria Betania Gama dos Santos
Matemática Avançada	MO - TP	Maria Betania Gama dos Santos
Teoria da Administração	EO - TP	Abraão Gomes de Araújo
Organização, Sistemas e Métodos	EO - TI	Sergio Matos Soares da Silva
Sistemas Operacionais	MC - TP	Stênio Flávio de Lacerda Fernandes
Redes de Computadores	MC - TP	Stênio Flávio de Lacerda Fernandes
Segurança e Telecomunicações	MC - TP	Aldenor Falcão Martins
Ambiente Cliente-Servidor	MC - TP	Aldenor Falcão Martins
Desenvolvimento de Software Cliente-Servidor	EC - TP	Heitor Soares Ramos Filho
Banco de Dados	GC - TP	Maria Lígia Barbosa Perkusich
Organização de Arquivos	Ec - TI	Tércio de Moraes Sampaio Silva



Engenharia de Software	EC - TP	Heitor Soares Ramos Filho
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	GC - TI	Wladimir Andreo Cavalcante Salvador
Técnicas, Projetos e Implementação de Sistemas	EC - TP	Adilson Jorge dos Santos
Análise e Projeto de Sistemas I	GC - TP	Marcela Marinho Lima
Análise e Projeto de Sistemas II	DC - TP	Maria Lígia Barbosa Perkusich
Apoio à Decisão e Sistemas Especialistas	DC - TP	Evandro Barros Costa
Modelos de Linguagem de Programação	EC - TP	Marco Aurélio Calheiros de Almeida
Fundamentos e Aplicações de Pesquisa Operacional	MC - TI	Sérgio Luiz Araújo da Costa Ribeiro
Teoria dos Grafos	MC - TI	Sérgio Luiz Araújo da Costa Ribeiro
Simulação	MC - TI	Sérgio Luiz Araújo da Costa Ribeiro
Matemática Financeira	EO - TI	Sergio Matos Soares da Silva
Economia	DO - TP	Edmilson Correia Veras
Instituições de Direito Público e Privado	EO - TP	Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira Rocha
Contabilidade Geral	EO - TP	Iratán Carvalho Santa Cruz
Lógica	MO - TP	Maria Betânia Gama dos Santos
Metodologia de Pesquisa	DO - TI	Edmilson Correia Veras
Língua Portuguesa Instrumental	MO - TP	Maria Célia Aragão de Lima Nascimento
Língua Inglesa Instrumental	EO - TI	Rogério Carvalho de Mello Franco
Estatística Básica	MO - TP	Rodrigo de Paula Almeida Lima
Estatística Aplicada	MO - TP	Rodrigo de Paula Almeida Lima
Ferramentas CASE	MC - TP	Tárcio Rodrigues Bezerra
	Ec - TI	Tércio de Moraes Sampaio Silva
Tecnologia da Informação nas Organizações	DC - TP	Evandro Barros Costa
Filosofia e Ética Profissional	EO - TI	Katía Santa Rosa Cabral
Psicologia Organizacional	EO - TI	Katía Santa Rosa Cabral
Informática e Sociedade	EO - TI	Katía Santa Rosa Cabral



(*): Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

B